



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4759 /2021.

Vereadora Autora Iza Vicente.

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Combate à LGBTfobia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município o dia de combate à LGBTfobia, que será celebrado anualmente na data de 17 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o Artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade, bem como o combate à LGBTfobia.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de julho de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	DOM
Edição N.º	299 - ANO 11
Data	10/08/2021 pag 01
	 4.266